

No. 005/GSHST/03

DATA: 19/05/2003

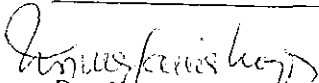
## DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

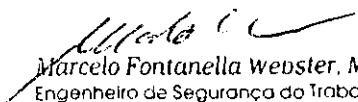
CENTRO: CENTRO TECNOLÓGICO-CTC

DEPARTAMENTO: Engenharia Mecânica

SETORES VERIFICADOS:

- Secretarias (administrativos).
- Salas de professores
- Laboratório de Motores
- Laboratório de Meios Porosos e Propriedades Termofísicas -LMPT
- Laboratório de Usinagem e Comando Numérico- USICON
- Laboratório de Acústica Estrutural
- Laboratório de Ruído Industrial- LARI
- Laboratório de Hardware- LHW
- Laboratório de Conformação Mecânica
- Laboratório de Soldagem- LABSOLDA
- Laboratório de Energia Solar de Tubos de Calor- LABSOLAR
- Laboratório de Metrologia e Automação- LABMETRO
- Laboratório de Materiais- LABMAT
- Laboratório de Projeto e Manufatura de Componentes Plásticos Injetados - CIMJECT
- Laboratório de Ciências Térmicas- LCT
- Laboratório de Hidráulica e Pneumática- LASHIP
- Laboratório de Mecânica de Precisão- LMP
- Laboratório de Simulação Numérica em Mecânica dos Fluidos e Transf. de Calor-SINMEC
- Núcleo Integrado de Desenvolvimento de Produtos-NEDIP

  
Dra. Norma Garcia Lopes  
Medicina do Trabalho  
SSO/GSHST  
CRM-SC - 3323

  
Marcelo Fontanella Webster, Msc  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153  
GSHST/DRH/PRAC

EMC 20/05/03 Laudo 005/2003  
Página 1 de 4 4

## 1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos do Departamento de Engenharia Mecânica são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica da GSHST realizou reavaliação anual de todas as instalações desta unidade de ensino e pesquisa, a partir de informações prestadas pelo chefe de departamento.

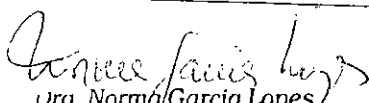
## 2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

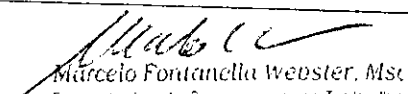
O Departamento EMC executa as mais diversas atividades de ensino e pesquisa na área de estudos de Engenharia Mecânica, bem como outras pesquisas aplicadas, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos. Para tal, as atividades são desenvolvidas em laboratórios e salas de aula.

## 3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Para as diligências em questão, não foram utilizados equipamentos de medição tendo em vista que a análise foi qualitativa, conforme preceitua a NR-15 e seus anexos.

## 4 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)

  
Dra. Norma Garcia Lopes  
Medicina do Trabalho  
SSO/GSHST  
CRM-SC - 3323

  
Marcelo Fontanella Webster, Msc  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153  
GSHST/DRH/PRAC

EMC 20/05/03 Laudo 005/2003  
Página 2 de 4 4

## LAUDO PERICIAL

### CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE/ RAIO X
Laboratório de Motores	Manipulação de óleos minerais, graxas e solventes contendo hidrocarboneto	Qualitativa	Habitual	Máxima 20%	Não há.
Laboratório de Usinagem e Comando Numérico- USICON	Emprego de óleos e graxas	Qualitativa	Habitual	Média 10%	Não há.
Laboratório de Soldagem- LABSOLDA	Radiação não ionizante (ultravioleta) Radiação ionizante (Raio X)	Qualitativa	Habitual	Média 10%	Raio X 10%
Laboratório de Energia Solar e Tubos de Calor- LABSOLAR	Manipulação com mercúrio e gases de mercúrio	Qualitativa	Habitual	Máxima 20%	Não há.
Laboratório de Metrologia e Automação- LABMETRO	Radiação não ionizante (laser)	Qualitativa	Habitual	Média 10%	Não há.
Laboratório de Materiais - LABMAT	Manipulação de ácidos: nitríco e fluorídrico  Radiação ionizante (difratometria de Raio X)	Qualitativa	Habitual	Média 10%	Raio X 10%
Laboratório de Ciências Térmicas- LCT	Manipulação de resinas	Qualitativa	Habitual	Média 10%	Não há.
Laboratório de Hidráulica e Pneumática	Óleos e solventes contendo hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos	Qualitativa	Habitual	Máxima 20%	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.  
 MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS  
 - Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem  
 atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.  
 - O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for  
 insuficiente, se faz necessário.  
 - O servidor que fizer jus a mais de um adicional, deverá escolher aquele que melhor lhe convier.

*Norma Garcia Lopes*  
 Dra. Norma Garcia Lopes  
 Medicina do Trabalho  
 SSO/GSHST  
 CPA-SC - 3323

*Marcélio Fontanella Webster*  
 Marcélio Fontanella Webster, MSc  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/SC 37489-0 UFSC 110153  
 GSHST/DRH/PRAC

## LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE  
 (Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Meios Porosos e Propr. Termofísicas - LMPT	Não há	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Acústica Estrutural	Não há	-	-	Não há	Não há
Laboratório de Ruído Industrial- LARI	Não há	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Hardware- LHW	Não há	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Conformação Mecânica- LABCONF	Não há	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Projeto e Manufatura- CINJECT	Não há	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Mecânica de Precisão- LMP	Não há	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Simulação Numérica.. - SINMEC	Não há	-	-	Não há	Não há.
Núcleo Integrado de Desenv. De Produtos- NEDIP	Não há	-	-	Não há	Não há
Sala de Professores	Não há	-	-	Não há	Não há
Atividades administrativas	Não há	-	-	Não há	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.  
 MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS  
 - Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.  
 -O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, se faz necessário.

*Norma Garcia Lopes*  
 Dra. Norma Garcia Lopes  
 Medicina do Trabalho  
 SSO/GSHST  
 CRM-SC - 3323

*Marcelo Fontanella Webster*  
 Marcelo Fontanella Webster, Msc  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/SC 37489-0 UFSC 110153  
 GSHST/DRH/PRAC